

PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL EDITAL N. 001/2019

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.779.413/0001-43, torna pública a realização do Processo de Recrutamento, por prova objetiva e de títulos, destinado a classificação de estudantes habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL para o Programa de Concessão de Estágio, em atendimento as necessidades da Associação das Resoluções da AMMVI e da legislação de regência e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 21 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público 001/2019 será de responsabilidade da FURB — Universidade Regional de Blumenau.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL

Data	Etapas
20/05/2019	Publicação do Edital
21/05/2019	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
04/06/2019	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
05/06/2019	Divulgação das inscrições deferidas
06 e 07/06/2019	Recursos das inscrições
10/06/2019	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas
10/06/2019	Homologação dos inscritos
12/06/2019	Divulgação do local e salas da prova objetiva
16/06/2019	PROVA OBJETIVA
17/06/2019	Divulgação do gabarito e caderno de prova
18 e 19/06/2019	Recursos da prova objetiva
01/07/2019	Respostas dos recursos da prova objetiva
21/05 a 04/06/2019	ENTREGA DOS TÍTULOS
17/06/2019	Resultado da prova de títulos
18 e 19/06/2019	Recurso da prova de títulos
01/07/2019	Resultado do recurso da prova de títulos
01/07/2019	Resultado preliminar
02 e 03/07/2019	Recurso do resultado preliminar
04/07/2019	Resultado dos recursos do resultado preliminar
05/07/2019	HOMOLOGAÇÃO FINAL



1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Recrutamento de Pessoal tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes no programa de concessão de estágio e ficará submetido ao previsto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e na Resolução AMMVI nº 15/09 e alterações, conforme o cargo pretendido.
- 1.2 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Processo de Recrutamento de Pessoal, assim como aquelas surgidas durante o mesmo período.
- 1.2.1. Observado o disposto no item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade.
- 1.3 A supervisão de todas as etapas do Processo de Recrutamento de Pessoal, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Pessoal designada pelo Presidente da AMMVI.

2 DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS E SALÁRIOS

2.1 Os cargos, a carga horária semanal de trabalho, as vagas, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos estão estabelecidos no anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS E HABILITAÇÃO DO RECRUTAMENTO DE PESSOAL

3.1 Requisitos e habilitação:

Departamento	Curso	Habilitações Mínimas
Assessoria Contábil, Financeiro e Orçamentária.	Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade	Cursando ensino técnico em contabilidade e/ou cursando ensino superior em Ciências Contábeis — 3º semestre em diante.
Assessoria Jurídica.	Direito	Cursando ensino superior em Direito – 3º semestre em diante
Assessoria Econômica e Fazendária.	Economia	Cursando ensino superior em Economia, com conhecimento em Ferramentas do Office Windows, trabalho com Índices de Inflação e facilidades com Tabelas e Gráficos de dados estatísticos – 3º semestre em diante.
Assessoria de Comunicação.	Jornalismo	Cursando ensino superior em Jornalismo – 4º semestre em diante.
Assessoria de Tecnologia da Informação.	Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Sistema de Informação	Cursando ensino superior em Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Sistema de Informação – 4º semestre em diante.
Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente.	Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária	Cursando ensino superior em Gestão Ambiental Saneamento Ambiental – 2º semestre em diante ou cursando ensino superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental e Sanitária – 5º semestre em diante.
Assessoria de Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia.	Arquitetura ou Engenharia Civil	Cursando ensino superior em Engenharia Civil (com conhecimento em AutoCAD e Excel) ou Arquitetura (com conhecimento em AutoCAD, Excel e SketchUp) – 6º semestre em diante.

3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião do chamamento/convocação, o preenchimento de todas as habilitações mínimas exigidas para o recrutamento (item 3.1). A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre às 8h do dia 21 de maio de 2019 até às 23h59min do dia 04 de junho de 2019.
- 4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, antes de efetuar a inscrição.



- 4.2.1 A participação no Processo de Recrutamento de Pessoal iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Pessoal.
- 4.3 Para se inscrever no Processo de Recrutamento de Pessoal, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição: a) acessar o endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019;
- b) o candidato deverá acessar o link "Inscrição online" no Site do Certame, e no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer e finalizar a inscrição;
- c) O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 4.4 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Público Simplificado;
- 4.5 A inscrição para todos os candidatos será isenta.
- 4.6 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.7 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.8 Reserva-se a Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Pessoal o direito de excluir do mesmo o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **05 de junho de 2019**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019.
- 5.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Pessoal, no período das 8h do dia 06 de junho de 2019 às 17h do dia 07 de junho 2019.
- 5.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, "Área do Candidato", "Recursos" no link **RECURSO Inscrições Indeferidas**, seguindo as orientações da página.
- 5.2.2 A Comissão responsável julgará os recursos até dia **10 de junho de 2019**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019.
- 5.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **10 de junho de 2019**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019.

6 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 6.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio do link "Meus Dados" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo;
- 6.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- a) Nome: em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
- c) Data de Nascimento: em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
- d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas: até o prazo final para a realização das inscrições;



- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Final de Classificação.
- 6.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 6.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 O Processo de Recrutamento de Pessoal será de caráter eliminatório e/ou classificatório, a saber:
- a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os departamentos conforme o item 8 do edital:
- b) Prova de Títulos: de caráter opcional, somatória com a Prova Objetiva, para todos os cargos conforme o item 22 do edital.
- 7.2. As provas serão realizadas no município de Blumenau SC, não sendo permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019.
- 7.3. A FURB e a AMMVI eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo de Recrutamento de Pessoal.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva conterá 20 (vinte) questões objetivas, assim distribuídas:

PRO	VA OBJETIVA		
Matéria	Nº de Questões	Valor da Questão	Total
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,40	4,00
LÓGICA	10	0,40	4,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	20	=	8,00

- 8.2 O programa de prova é o constante do anexo III deste Edital.
- 8.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 8.4 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis no cartão resposta.
- 8.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 5,0 (cinco) pontos para ser considerado **Aprovado na Prova Objetiva.**

9 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será realizada no dia 16 de junho de 2019.
- 9.2 Horário da prova: início às 8h e término às 10h.
- 9.3 O portão de acesso ao local de realização das provas será aberto às 7h15min e fechado às 7h55min.
- 9.4 O local e sala da prova serão divulgados até dia **12 de junho de 2019**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019.
- 9.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.



- 9.6 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, etc.).
- 9.7 A Coordenação/Fiscalização não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por danos neles causados.
- 9.8 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova objetiva fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 9.9 À FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação das provas, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior tais como, enchentes, perturbações da ordem pública, ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo email cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019
- 9.10 Havendo alteração da data prevista, a prova objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

10 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova objetiva mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial original, conforme item 11 desse Edital.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 11.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 11.2 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como Documento de Identidade Oficial o original da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Carteira de Identidade fornecida por Órgãos Competentes; Passaporte e Carteira de Trabalho.
- 11.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias da prova objetiva.
- 11.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

12 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 Os portões do prédio/sala onde será realizada a prova objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 9.3. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 12.2 O candidato que chegar ao local da prova objetiva após o fechamento dos portões/sala terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo de Recrutamento de Pessoal. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 12.3 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.



13 DA SAÍDA DA SALA

- 13.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 13.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 13.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 13.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.
- 13.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão-resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
- 13.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se simultaneamente.

14 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

- 14.1 Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.
- 14.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o cartão resposta personalizado.
- 14.3 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os cadernos de questões com defeito;
- b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo;
- c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Processo de Recrutamento de Pessoal da FURB estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 14.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão-resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 14.5 O preenchimento do cartão-resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 14.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no cartão-resposta personalizado.
- 14.7 O cartão-resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e as bolhas preenchidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 14.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 14.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 14.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo de Recrutamento de Pessoal. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet (http://concursos.furb.br/).



14.11 A FURB reserva-se o direito de manter os cartões-resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo de Recrutamento de Pessoal. Após este período o material será destruído.

15 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

- 15.1 O candidato que necessitar de "condições especiais para a realização da prova", deverá no ato da inscrição solicitar as mesmas, seguindo as orientações da página.
- 15.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 15.3 O candidato que não atender as normas acima estabelecidas não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 15.4 Para a candidata lactante:
- a) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 15.5 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 15.6 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, etc.) deverá requerer conforme o item 15.1.

16 DO MATERIAL PERMITIDO

- 16.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
- 16.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo, nem por danos neles causados.

17 DA SEGURANÇA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL

- 17.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo de Recrutamento de Pessoal e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 17.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 17.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 17.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo de Recrutamento de Pessoal.

18 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 18.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo de Recrutamento de Pessoal, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões.
- 18.2 Será eliminado do Processo de Recrutamento de Pessoal o candidato que:



- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 11 deste Edital;
- d) negar-se a realizar a prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova:
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, cartão intermediário de respostas ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela FURB no dia da prova;
- g) ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora:
- I) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *pager*, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estar utilizando cachecol, boné, gorro, chapéu ou similares, sem a devida autorização, conforme item 15.13.
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

19 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

19.1 O inteiro teor da prova e o gabarito da prova objetiva serão divulgados até às 18h do dia **17 de junho de 2019**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Pessoal - Edital N. 001/2019.

20 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DAS PROVAS

- 20.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso no período das 8h do dia 18 de junho 2019 até às 17h do dia 19 de junho de 2019.
- 20.2 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, a "Área do Candidato", "Recursos" e clicar no link **RECURSO Gabarito/Questão de Prova**, seguindo as orientações da página.
- 20.3 A Comissão responsável pela elaboração da prova, julgará o recurso até dia **01 de julho de 2019.** O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019, "Publicações".
- 20.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 20.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 20.6. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 20.7 Caberá à FURB mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 20.8 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 20.9 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.



- 20.10 Nas hipóteses dos itens 20.8 e 20.9, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019.
- 20.11 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 21.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato:
- a) tiver idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota nas questões de português.
- c) obtiver maior nota nas questões de lógica.
- 21.2 Para fins do disposto no Item 21.1, alínea a, será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrição para o Processo de Recrutamento de Pessoal.

22 DA PROVA DE TÍTULOS

- 22.1 A Prova de Títulos, da qual poderá participar somente o candidato aprovado na Prova Objetiva, será avaliada observados os seguintes critérios:
- a) Participação em Seminários, Palestras, Fóruns ou Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento relacionados à área de atuação do curso. A cada hora comprovada o candidato somará 0,01 (um décimo), limitados a 2,00 (dois) pontos.
- 22.2 Cada título será computado uma única vez.
- 22.3 A apresentação dos Títulos far-se-á da seguinte forma:
- 22.3.1 Entregar cópia reprográfica, dos documentos comprobatórios conforme item 22.1, alínea a.
- 22.3.2 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado.
- 22.3.3 O Formulário Descritivo de Títulos (Anexo IV) deverá ser preenchido, com letra legível, e colado na frente do envelope lacrado.
- 22.3.4. Na hipótese de alteração de nome nos certificados, anexar documento comprobatório no envelope lacrado. Certificados com nome diferente da inscrição não serão pontuados sem comprovação.
- 22.4 Os títulos deverão ser entregues no período de 21 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019.
- 22.4.1 Os títulos deverão ser entregues das 8h às 12h e das 14h às 18h. Local: AMMVI, Rua Alberto Stein, 466 Bairro Velha, CEP 89.036-200 Blumenau SC, ou enviados por SEDEX.
- 22.4.2 Para os candidatos que enviarem por SEDEX, a data limite de postagem será dia **04 de junho de 2019**, para o endereço: AMMVI, Rua Alberto Stein, 466 Bairro Velha, CEP 89.036-200 Blumenau SC.
- 22.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 22.6 A Comissão Especial do Concurso Público poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos comprobatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
- 22.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
- 22.8 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do Concurso Público e não serão devolvidas aos candidatos.



- 22.9 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital ou entregues fora do **ENVELOPE LACRADO**.
- 22.10 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes a área de atuação pretendida.
- 22.11 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 22.12 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **17 de junho de 2019**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019.

23 DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

- 23.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a Prova de Títulos, poderá interpor recurso no período das 8h do dia 18 de junho 2019 até às 17h do dia 19 de junho 2019.
- 23.2 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, a "Área do Candidato", "Recursos" e clicar no link **RECURSO Prova de Títulos**, seguindo as orientações da página.
- 23.3 A Comissão responsável pela análise da Prova de Títulos, julgará o recurso até dia **01 de julho de 2019.** O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019, "Publicações".
- 23.4 A resposta dos recursos da Prova de Títulos será divulgado no dia **01 de julho de 2019**, no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019.

24 RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL

- 24.1 A partir de **01 de julho 2019** será divulgado o resultado preliminar do Processo de Recrutamento de Pessoal, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019.
- 24.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo de Recrutamento de Pessoal poderá interpor recurso no período das 8h do dia 02 de julho de 2019 até às 17h do dia 03 de julho de 2019.
- 24.3 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, a "Área do Candidato", "Recursos" e clicar no link **RECURSO Resultado Preliminar** conforme as instruções contidas no mesmo.
- 24.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 24.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 24.6 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados por meio do endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019, até o dia **04 de julho de 2019.**
- 24.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 24.8 A decisão final da FURB será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

25 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

25.1 A média final dos candidatos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais sem arredondamento.



25.2 São considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,00 (cinco) na Prova Objetiva, conforme item 8.5 e tabela abaixo:

Cargo	Fórmula Nota Final	Etapas
Para todos os cargos	NF = NPO + NPT	Ser considerado aprovado na prova objetiva para somar os títulos.

Legenda: NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva NPT = Nota da Prova de Títulos

25.3. Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 21 desse edital.

26 DO RESULTADO FINAL

26.1 A partir de **05 de julho 2019** será homologada a classificação final do Processo de Recrutamento de Pessoal, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o departamento e o nome do candidato, endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI — Processo de Recrutamento de Pessoal - Edital N. 001/2019.

26.2 Será confeccionada uma relação de candidatos aprovados contendo todos os candidatos aprovados no Processo de Recrutamento de Pessoal, para a convocação de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

27 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 27.1 Fica delegada competência à FURB para:
- a) receber as inscrições;
- b) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital, exceto prova de títulos;
- e) prestar informações sobre o Processo de Recrutamento de Pessoal de que trata este Edital.

28 DA VALIDADE DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL

28.1 O prazo de validade deste processo de recrutamento será de 30 (trinta) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

29 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 29.1 Os candidatos aprovados serão convocados rigorosamente de acordo com a ordem de classificação final.
- 29.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados no Setor de RH da AMMVI, situado na Rua Alberto Stein, 466 Bairro Velha, CEP 89.036-200 Blumenau SC.
- 29.3 A aprovação e classificação neste Processo de Recrutamento de Pessoal não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro dos estagiários da AMMVI, sendo que a convocação é de competência do Presidente da AMMVI, dentro da validade do Processo de Recrutamento de Pessoal ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos, vagas e das condições estabelecidas neste Edital.
- 29.4 A <u>Convocação</u> dos candidatos aprovados será feita por Edital publicado no site oficial da AMMVI, o qual irá estabelecer o dia e horário para comparecimento, paralelamente, poderá ser feita comunicação ao candidato, via telefone, e-mail, WhatsApp ou qualquer outra forma ágil de comunicação que viabilize sua contratação na celeridade que o assunto requer que deverão ser informados pelo candidato no momento de elaborar sua ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.
- 29.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.



29.6 Os candidatos aprovados e classificados no Processo de Recrutamento de Pessoal deverão apresentar atestado médico admissional para a comprovação dos requisitos exigidos neste Edital.

30 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Recrutamento de Pessoal fixadas neste Edital.
- 30.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo de recrutamento, conforme estabelecido neste instrumento.
- 30.3 A aprovação neste Processo de Recrutamento não cria o direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará o número de vagas e a ordem de classificação dos candidatos.
- 30.4 Os candidatos aprovados neste Processo de Recrutamento e contratados para a função de Estagiário ficarão submetidos à Lei nº 11.788/2008, bem como ao Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial para o desempenho das funções.
- 30.4.1 A contratação será firmada pelo termo de compromisso entre o estagiário, o contratante e a instituição de ensino na qual o estagiário está matriculado não podendo ser superior a 2 anos e, no que couber, o Regulamento de Pessoal da AMMVI Resolução nº 06/08.
- 30.4.2 Os candidatos contratados pela AMMVI não são considerados servidores públicos ou empregados da AMMVI, para nenhum efeito, não adquirindo qualquer estabilidade ou vinculo trabalhista, observada as demais garantias estabelecidas pela legislação aplicável à iniciativa privada.
- 30.5 Preenchidas as vagas contempladas neste Instrumento de Convocação, e abertas outras, por resolução, para os mesmos cargos, dentro do seu prazo de validade, serão preenchidas pelos candidatos aprovados, se ainda houver, conforme a classificação.
- 30.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do seu chamamento, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Recrutamento de Pessoal, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 30.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico http://concursos.furb.br/, link AMMVI Processo de Recrutamento de Pessoal Edital N. 001/2019.
- 30.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Pessoal e FURB.
- 30.9 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo de Recrutamento de Pessoal que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Pessoal, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 30.10 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, carga horária, vagas, requisitos e salário
Anexo II	Descrição das Atividades
Anexo III	Conteúdo Programático
Anexo IV	Formulário Descritivo de Títulos

Blumenau, 20 de maio de 2019.

MÁRIO HILDEBRANDT Presidente da AMMVI



ANEXO I

CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS E SALÁRIO

NÍVEL MÉDIO

AREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS	BOLSA	AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Estagiário em Técnico em Contabilidade	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Médio em Técnico em Contabilidade.	R\$ 866,62	R\$ 176,40	R\$ 186,78

CURSANDO NÍVEL SUPERIOR

AREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS	BOLSA	AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Estagiário em Ciências Contábeis	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Ciências Contábeis, 3º semestre em diante.	R\$ 866,62	R\$ 176,40	R\$ 186,78
Estagiário em Direito	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Direito, 3º semestre em diante.	R\$ 866,62	R\$ 176,40	R\$ 186,78
Estagiário em Economia	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Economia, 3º semestre em diante, conhecimento em ferramentas do Windows Office, cálculos com índices de inflação e facilidades com atuação de valores, tabelas, gráficos de dados estatísticos e pesquisas na internet.	R\$ 866,62	R\$ 176,40	R\$ 186,78
Estagiário em Jornalismo	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Jornalismo, 4º semestre em diante.	R\$ 866,62	R\$ 176,40	R\$ 186,78
Estagiário em Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Sistema de Informação	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Sistema ou Sistema de Informação 4º semestre em diante.	R\$ 866,62	R\$ 176,40	R\$ 186,78
Estagiário em Gestão Ambiental ou Saneamento Ambiental	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Gestão Ambiental ou Saneamento Ambiental 2º semestre em diante.	R\$ 866,62	R\$ 176,40	R\$ 186,78



AREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS	BOLSA	AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Estagiário em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Florestal	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Flo- restal, 5º semestre em diante.	R\$ 866,62	R\$ 176,40	R\$ 186,78
Estagiário em Engenharia Civil ou Arquitetura	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Engenharia Civil, 6º semestre em diante com conhecimento em AutoCAD e Excel ou Cursando Ensino Superior em Arquitetura, 6º semestre em diante com conhecimento em AutoCAD, Excel e SketchUp.	R\$ 866,62	R\$ 176,40	R\$ 186,78



ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA TODAS AREAS DE ATUAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Atividades gerais de estágio, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e a Resolução AMMVI nº 15/09 e alterações.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Língua Portuguesa (PARA TODOS OS CARGOS)

Interpretação de textos. Coesão textual. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe. Semântica. Significação das palavras. Novo Acordo Ortográfico. Todos os conteúdos se referem à norma padrão da Língua Portuguesa.

Lógica (PARA TODOS OS CARGOS)

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas.



Preenchimento obrigatório

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL EDITAL N. 001/2019

ANEXO IV

FORMULÁRIO DESCRITIVO DE TÍTULOS

L			
Eu,			, portador (a) do
CPF nº	, inscrito (a) no Pr	ocesso de Recrutament	to de Pessoal Nº 001/2019,
para o cargo de			, encaminho meus títulos
conforme solicitado neste edital.			
	TÍTULOS		Total de Horas
Participação em Seminários, Pale relacionados à área de atuação do		e Qualificação/Aperfeiço	amento
		PONTUAÇÃO TO	TAL
Accinoture de condidata			
		_	
	ENTO DE PESSOAL 2019	PROCESSO DE RE	.os
PROTO PROCESSO DE RECRUTAMI EDITAL 001/3 AMMVI	ENTO DE PESSOAL 2019 A DE TÍTULOS	PROCESSO DE RE	CRUTAMENTO DE PESSOAL ITAL 001/2019 AMMVI TREGA DE TÍTULOS
PROTO PROCESSO DE RECRUTAMI EDITAL 001/2 AMMVI PROTOCOLO – ENTREGA	ENTO DE PESSOAL 2019 A DE TÍTULOS Ca	PROTOCOLO – ENT	CRUTAMENTO DE PESSOAL ITAL 001/2019 AMMVI TREGA DE TÍTULOS
PROTO PROCESSO DE RECRUTAM EDITAL 001/2 AMMVI PROTOCOLO – ENTREGA Candidato(a):	ENTO DE PESSOAL 2019 A DE TÍTULOS Ca	PROTOCOLO – ENT	CRUTAMENTO DE PESSOAL ITAL 001/2019 AMMVI TREGA DE TÍTULOS
PROTO PROCESSO DE RECRUTAM EDITAL 001/2 AMMVI PROTOCOLO – ENTREGA Candidato(a): Inscrição:	ENTO DE PESSOAL 2019 A DE TÍTULOS Ca Ins	PROCESSO DE RE EDI PROTOCOLO – ENT Indidato(a):	CRUTAMENTO DE PESSOAL ITAL 001/2019 AMMVI TREGA DE TÍTULOS